



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES

DECRETO Nº. 1022/2022 DE 29/07/2022.

Dispõe sobre nova composição do Conselho Municipal de Previdência do IPASLI, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LINHARES, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 113 da Lei Complementar nº 2.330, de 19/12/2002, e alterações vigentes, em especial a Lei Complementar nº 096, de 11/07/2022, e tendo em vista o que consta do processo nº 11.179/2022, de 22/07/2022,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica constituída a nova composição do **CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA** do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Linhares (IPASLI), conforme a seguir:

I- Diretor Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Linhares (IPASLI), como Presidente;

II- Diretor Administrativo-Financeiro do IPASLI, como Membro Titular;

III- Diretor de Benefícios do IPASLI, como Membro Titular;

IV- Representantes do Regime Próprio de Previdência Social indicados pelo Chefe do Poder Executivo Municipal:

a) Titular: MARCELA DE SOUSA DOS SANTOS

b) Suplente: LIANE SESANA

V- Representantes do Regime Próprio de Previdência Social indicados pela Câmara Municipal de Linhares:

a) Titular: JOÃO PAULO LECCO PESSOTTI;

b) Suplente: MARCELA PIRES GONÇALVES;

VI- Representantes dos segurados ativos, eleitos por meio de processo eleitoral, realizado no dia 26 de julho de 2022:

a) Titular: SIMONE AGUIAR (419 votos);

b) Titular: JANAINA AMARAL (251 votos);



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES

Decreto nº 1022/2022 – fl. 2

- c) 1º Suplente: IZAQUE BARCELOS DOS SANTOS (76 votos); e
- c) 2º Suplente: JESSICA SEIDEL SILVA (60 votos).

VII- Representantes dos segurados inativos e pensionistas vinculados ao IPASLI, eleitos por meio de processo eleitoral, realizado no dia 26 de julho de 2022:

- a) Titular: OLGA OLINDA TRISTÃO CALMON MERLO (296 votos); e
- b) Suplente: ZENILDA MIGUEL RIBEIRO (244 votos).

Art. 2º Os Membros do Conselho Municipal de Previdência nomeados por este Decreto exercerão mandatos de 03 (três) e de 02 (dois) anos, conforme o caso, nos termos dos §§ 3º, 3º-A, e 3º-B do art. 113 da Lei Complementar nº 2.330/2002, com redação determinada pela Lei Complementar nº 096, de 11 de julho de 2022.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor a partir do dia 1º (primeiro) de agosto de 2022.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, aos vinte e nove dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois.

BRUNO MARGOTTO MARIANELLI
Prefeito do Município de Linhares-ES

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA SECRETARIA, DATA SUPRA.

MÁRCIO PIMENTEL MACHADO
Secretário Municipal de Administração e
Recursos Humanos